



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE PORTO CALVO- ANO 2024 -**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00min, foi realizada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Porto Calvo - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Juiz Titular, e o Dr. Paulo César Souza Cavalcanti, Diretor de Secretaria Substituto, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 02 de julho de 2024, Edição 4005/2024, na página 28, tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor iniciou a sessão solene de Correição dizendo do seu grande prazer em visitar a unidade e fez uma breve descrição da metodologia utilizada na apresentação, além de dizer que é um espaço aberto para críticas construtivas e sugestões de melhorias. Franqueou a palavra para que, a qualquer momento, todos estejam convidados a contribuir com suas observações e comentários. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados da unidade. Este, além de também explicar a metodologia impressa ao trabalho correicional, deu início à apresentação dos dados, informando o período correicional que vai de junho de 2023 a maio de 2024. Tendo observado que, da propositura da ação até o seu julgamento, a vara leva aproximadamente 4 meses, o Juiz Titular comentou que o grande problema nessa fase reside na quantidade de ações ajuizadas em outras localidades, o que dificulta a tramitação, incidindo diretamente nos prazos, além da dificuldade em se localizar os proprietários das empresas, muitos dos quais estão no exterior (v.g. Espanha e Portugal), narrando diversos casos de dificuldade de compreensão dos respectivos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 2**

idiomas e sotaques. Afirmou que mesmo os prazos estando abaixo da média regional, há ainda espaço para melhorias. O Secretário da Corregedoria observou que o congestionamento da pauta está alto, afetando o ritmo e a eficiência dos julgamentos. Explicou a distinção entre congestionamento da pauta e da fase de conhecimento. O Juiz Titular abordou a problemática dos acordos descumpridos pela Usina Santa Maria, informando que a empresa impõe aos trabalhadores a aceitação de acordos mesmo quando outros não foram cumpridos, gerando novos acordos para solucionar o mesmo problema. Essa prática questionável levou a Usina a pedir Recuperação Judicial, mas até o momento, não se tem notícia de um plano concreto para sanar a situação, complementou, acrescentando que já tendo se passado um ano desde a Recuperação Judicial, apenas alguns poucos processos foram solucionados por meio de conciliação. Em seguida, o Secretário da Corregedoria fez uma avaliação da Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, destacando que a unidade ostenta a maior taxa de congestionamento da fase de cumprimento da sentença, com 88,9%, em face do procedimento acima relatado, lembrando que os acordos migraram da fase de conhecimento para essa fase em face de mudança de metodologia imposta pelo Corregedoria geral da Justiça do Trabalho. Apresentou os painéis de Business Intelligence (BI) "Luz" e "Halo", explicando seu desenvolvimento e as recentes alterações nos critérios do iGest. Mencionou a evolução que essas ferramentas permitem na gestão dos processos, melhorando significativamente os dados estatísticos. Destacou também a atual evolução da unidade em termos de projeções futuras. Resumiu como sendo ofertados os seguintes benefícios: maior eficiência na gestão da vara; redução do tempo médio de tramitação dos processos; aumento da produtividade da equipe; e, via de consequência, melhora na qualidade dos serviços prestados aos jurisdicionados. O Secretário da Corregedoria, ao encerrar a exposição, parabenizou os presentes e exortou à utilização dos painéis de BI, louvando o foco e os resultados que eles proporcionam. Em seguida, o Corregedor retomou a palavra, franqueando-a aos demais presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Servidor Paulo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 3**

César Souza Cavalcanti, em nome dos servidores e como substituto da Diretora, reforçou que foi realizada uma força-tarefa, resultando no arquivamento de muitos processos. Afirmou que, doravante, haverá uma maior utilização dos painéis de BI, por parte da unidade, na perseguição de resultados mais satisfatórios. O Secretário da Corregedoria agradeceu por ter o Juiz Titular da unidade atuado como cadastrador de “masters” de diversas ferramentas de pesquisa patrimonial, antes de essa responsabilidade ser transferida para a SEPP – Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial, reconhecendo o tempo e o suporte dedicados a essa função.

**PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** O Juiz Titular agradeceu a visita da Corregedoria, reputando a sua importância colaborativa como um olhar de fora, e também enalteceu o empenho dos servidores. Explicou, a pretexto do papel anteriormente desempenhado e mencionado pelo Secretário da Corregedoria, que o Bacenjud, quando implantado, não era fácil de lidar. Enfatizou não haver falta de empenho, por parte dos servidores, pelo contrário, o empenho é total, asseverou. Ele mencionou a existência de problemas relacionados aos quase 3.000 processos existentes, que não estavam sendo geridos de maneira adequada, tendo sido realizadas correções de rumo. No entanto, essas correções ainda não refletiram completamente nos resultados esperados, pontuou. Aduziu a ocorrência de dificuldades com a emissão de certidões da Usina Santa Maria. Um pedido de recuperação judicial foi feito, mas o plano não foi aprovado, resultando em um impasse e muitos processos ainda pendentes em execução, explicou. Além disso, há a inexigibilidade de alguns processos devido ao entendimento anterior de que eles deveriam permanecer latentes até que se encontrasse um bem que viabilizasse a execução. Comentou ainda o caso de pequenas empresas, onde nem executados nem beneficiários foram encontrados, promovendo assim um congestionamento processual. Disse que tem mandado abrir contas judiciais, pois há um público que é do campo e não se sabe se essas pessoas morreram ou se mudaram de localidade. Contou haver a sugestão de se recolherem esses valores para a União, embora isso ainda não tenha sido implementado, por opção. O Juiz Titular informou que o Grupo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 4**

UNA resolveu todos os processos na recuperação jurídica. Agradeceu e elogiou o empenho e o denodo dos servidores, destacando que estão sempre trabalhando com dedicação e sem desânimo. Ressaltou a harmonia existente entre todos e afirmou que o resultado da unidade é reflexo do esforço coletivo dos servidores. Enfatizou que ninguém consegue alcançar resultados significativos sozinho e que o sucesso se deve à equipe como um todo. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Corregedor iniciou seu discurso parabenizando a equipe pelos dados estatísticos positivos que contribuem para o Regional. Reconheceu que alguns indicadores podem gerar interpretações negativas, mas ressaltou a importância de analisá-los em contexto, considerando fatores como falências e recuperação judiciais de empresas, usinas inclusive, gerando diversas consequências quanto ao fluxo e solução de processos, mas enfatizou que os dados testemunham a dedicação de magistrados e servidores, além da qualidade do atendimento prestado. Prosseguiu dizendo ter falado pessoalmente com o Ministro Corregedor Nacional Luís Felipe Salomão sobre a questão das recuperações judiciais pendentes de resolução na Justiça Comum, tendo este informado que foi criado um grupo para tratar do assunto, destacando que isso atrapalha sobremaneira a execução dos processos. Destacou a importância do trabalho em equipe e dos gestores, agradecendo pelo esforço e dedicação. O Juiz Titular elencou várias dificuldades enfrentadas nas audiências presenciais, narrando problemas de acústica na sala de audiências, motivada pela insuficiência de recursos tecnológicos além da baixa presença de participantes. Retomando a palavra, o Corregedor agradeceu à equipe da Vara, em nome do Tribunal, pelo trabalho dedicado e reconheceu a importância da harmonia para o bom desenvolvimento do trabalho e exortou a continuidade do compromisso social e do bom tratamento para com as partes e jurisdicionados, grande marca da Justiça do Trabalho.

**PERÍODO CORREICIONAL: JUNHO/2023 A MAIO /2024**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 5**

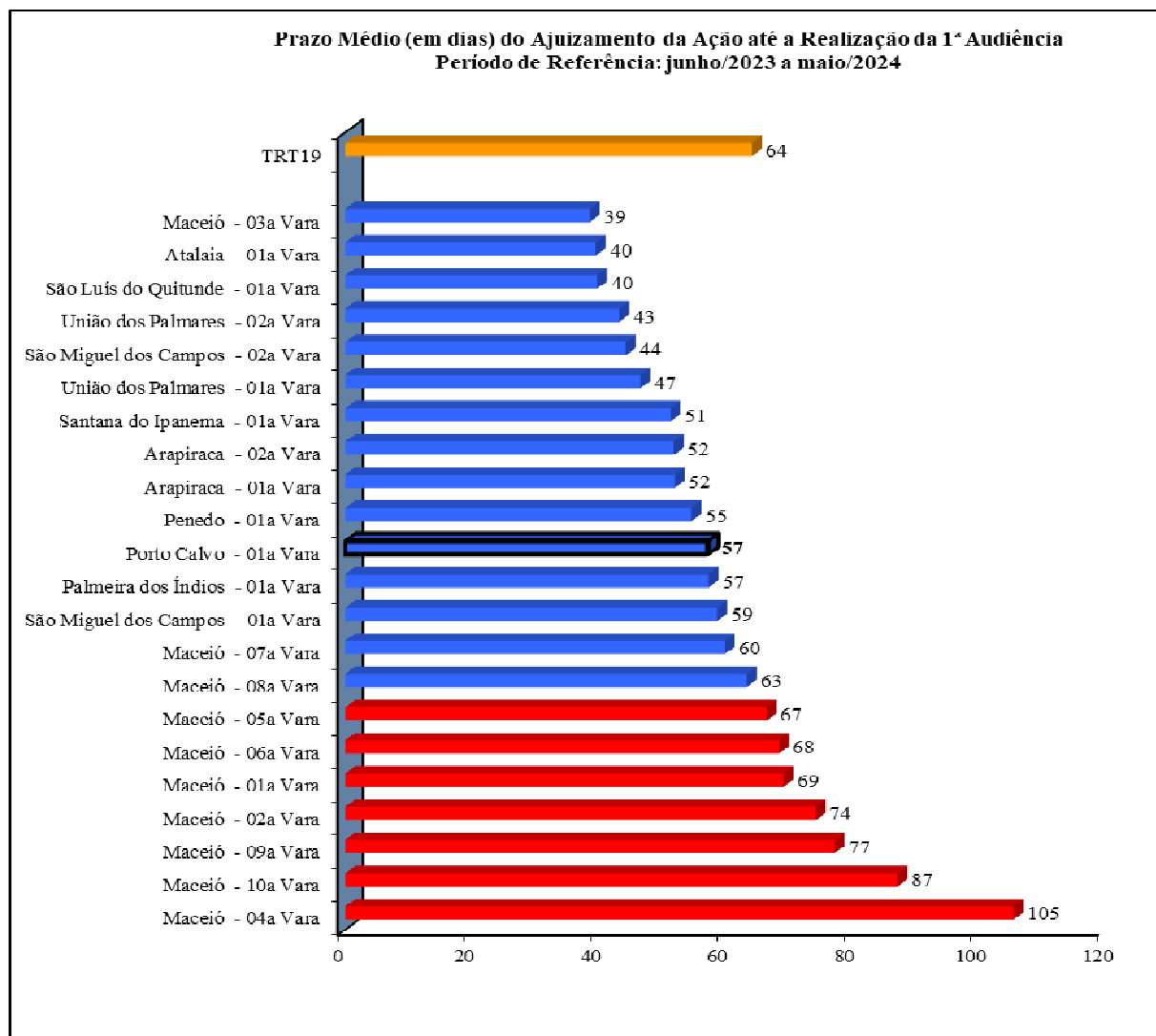
As pautas de audiências e atendimento da Unidade são realizadas pelo juiz titular, ou substituto, das terças às quintas-feiras, sendo as audiências, de instrução probatória, presenciais, podendo ser realizadas nas modalidades telepresencial ou híbrida, a pedido das partes, e após apreciação e deliberação judicial; o atendimento aos advogados ocorre presencialmente ou pelos meios eletrônicos disponíveis, quais sejam, o "whatsapp business" e e-mails institucionais da Unidade, além do balcão virtual e ramais telefônicos; e, nos dias em que comparece à Vara, o magistrado fica à disposição, para atendimento das partes e advogados, presencialmente, tanto no intervalo entre as audiências, quanto após o encerramento, podendo tal atendimento ser realizado também de forma virtual, tudo em observância ao contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



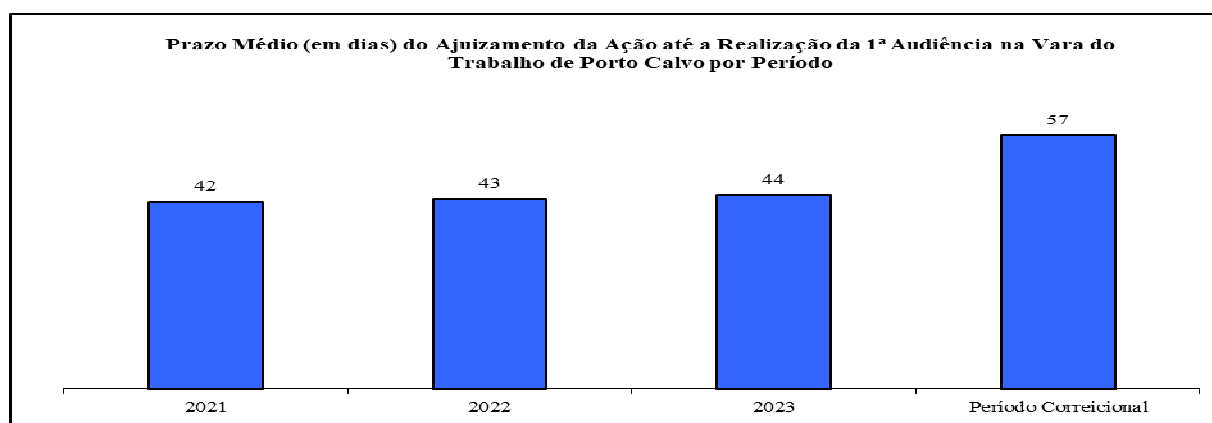
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 6**

**1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA**



**1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:**

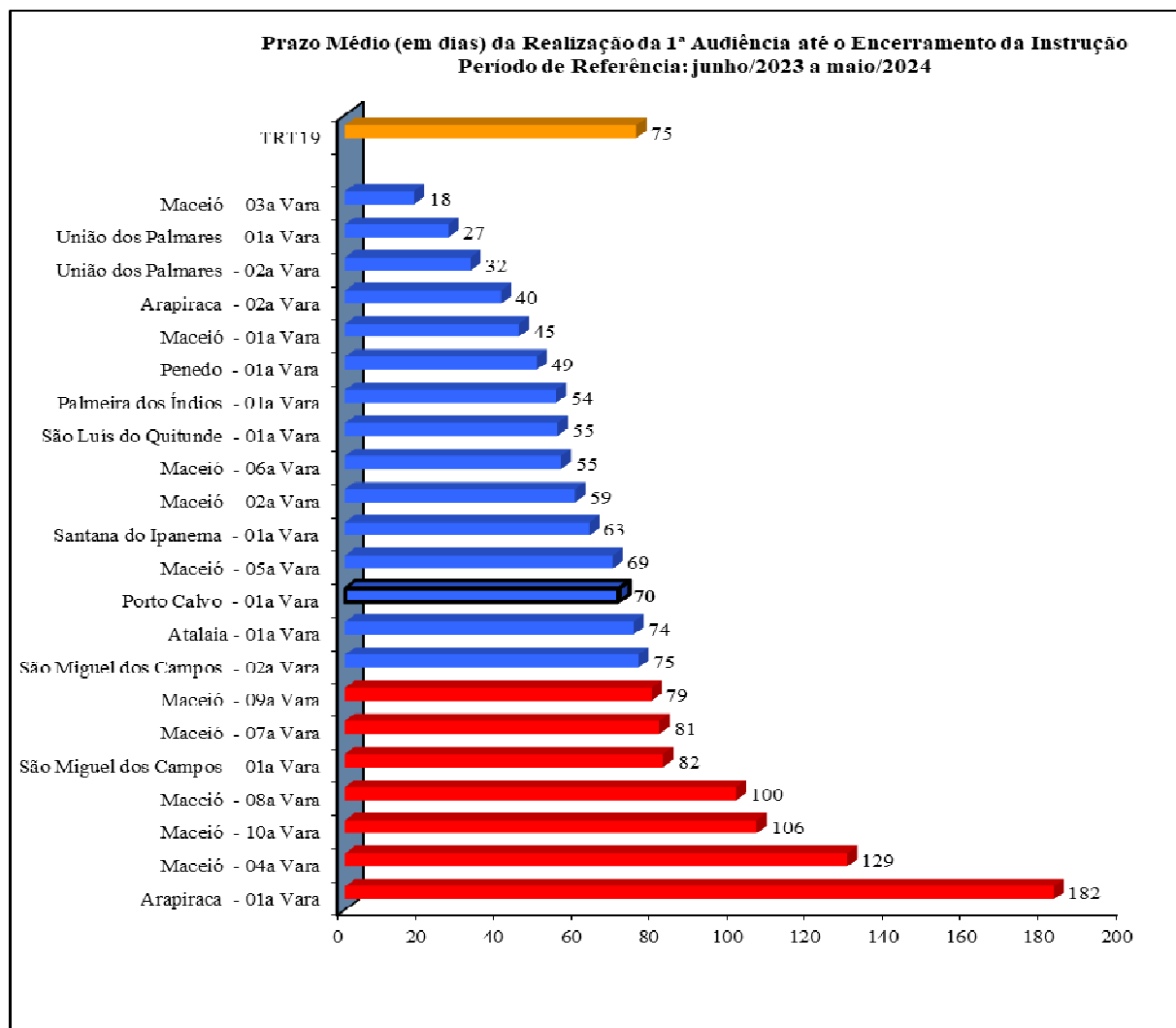




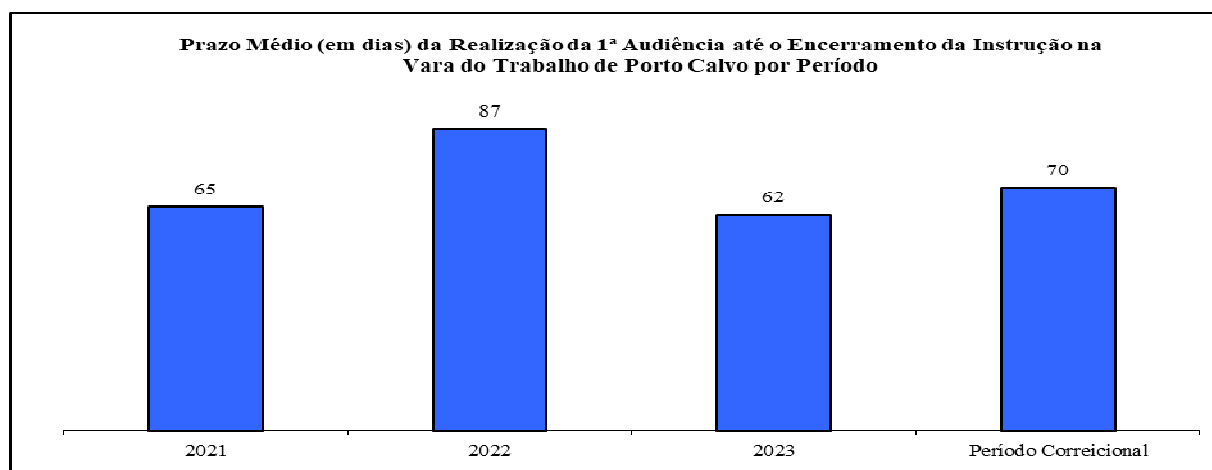
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 7**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

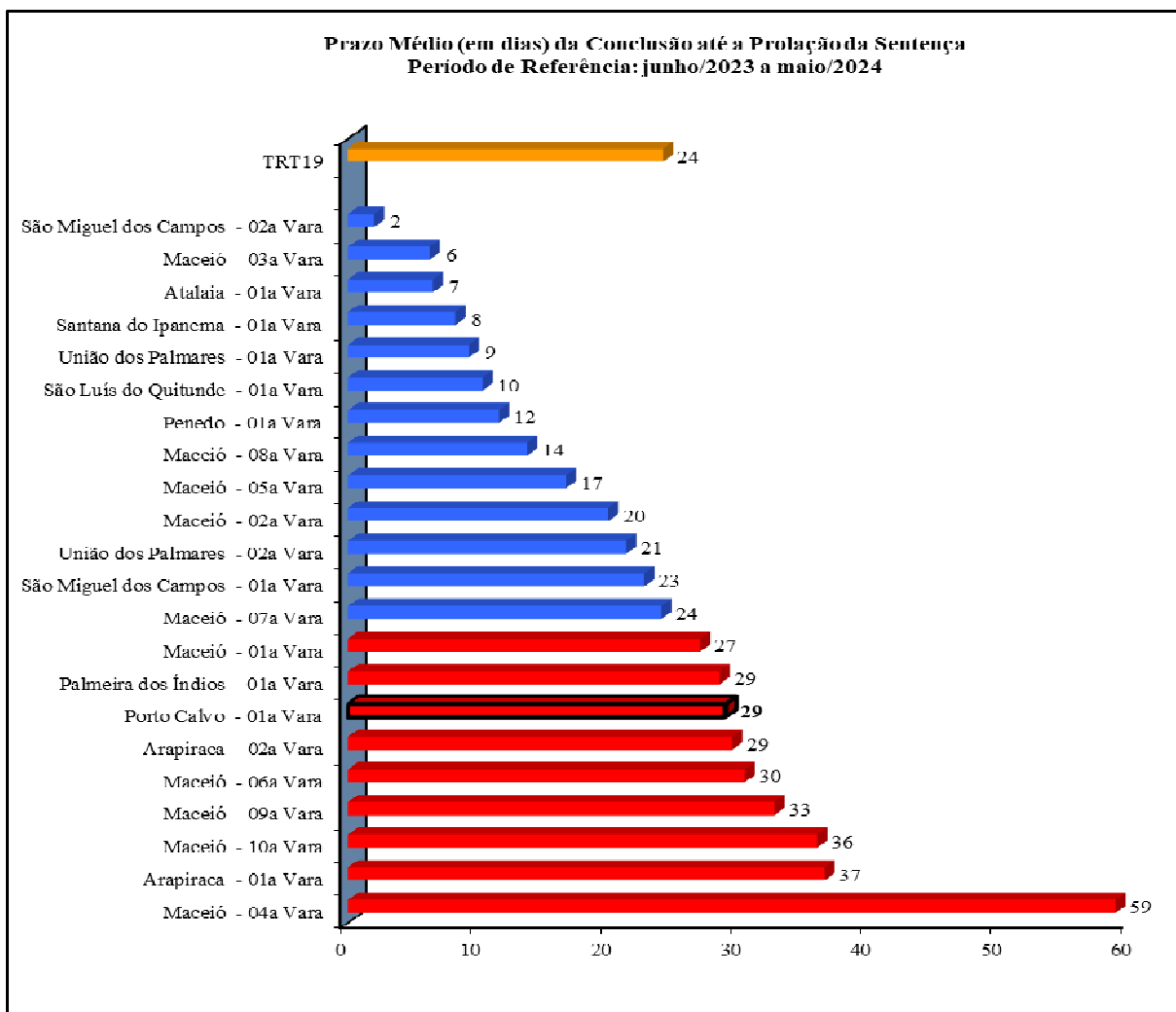




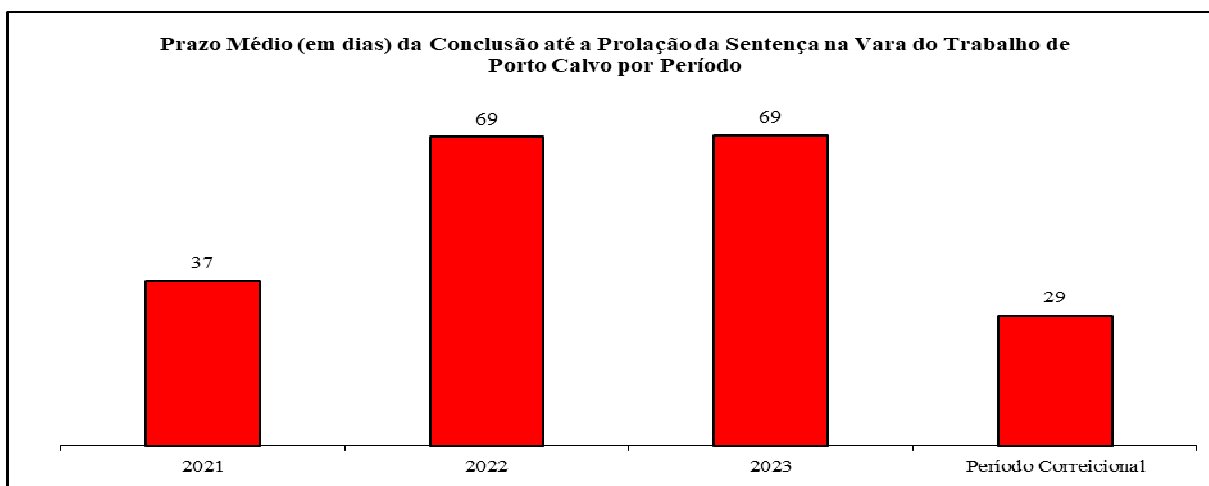
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 8**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

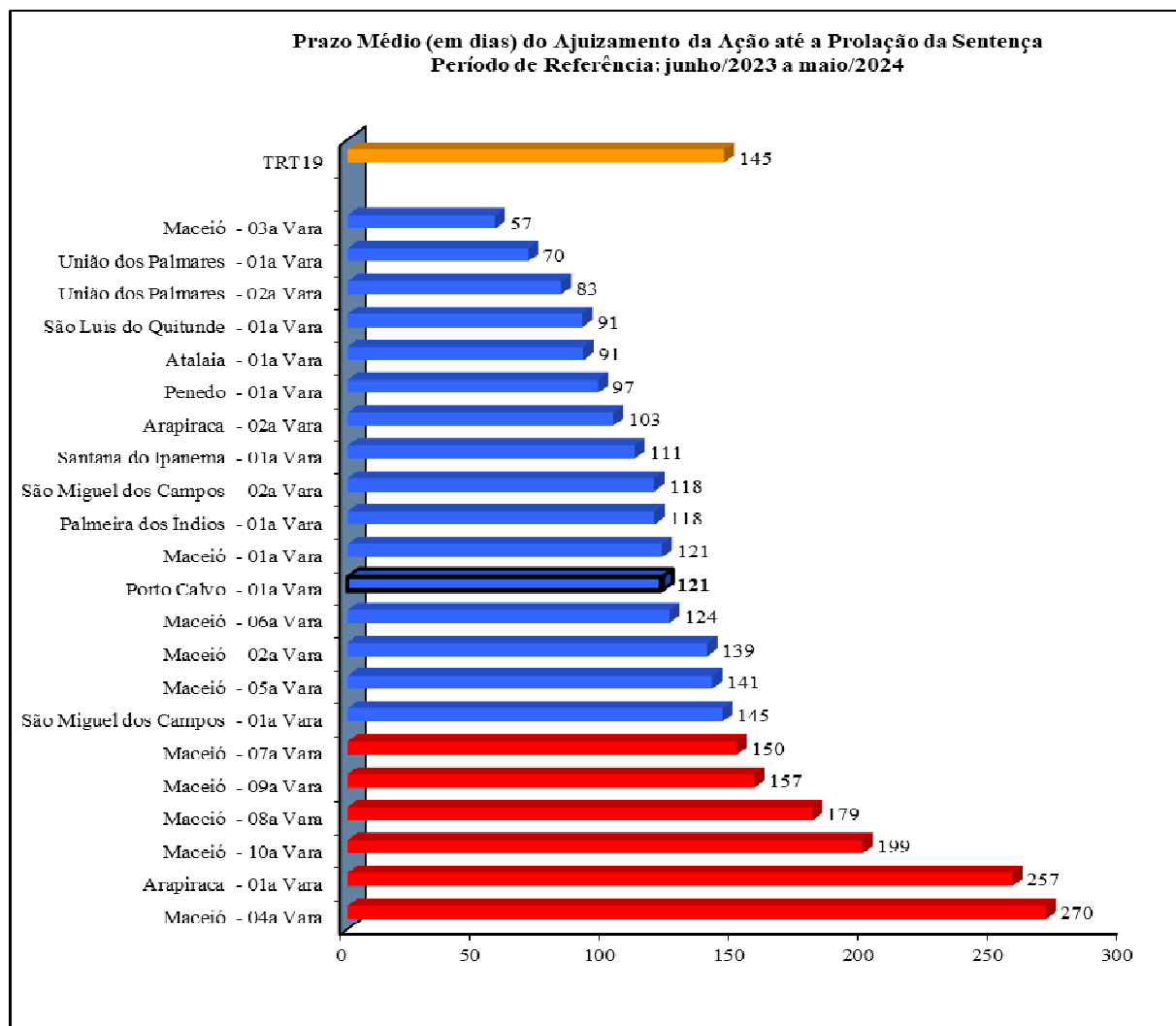




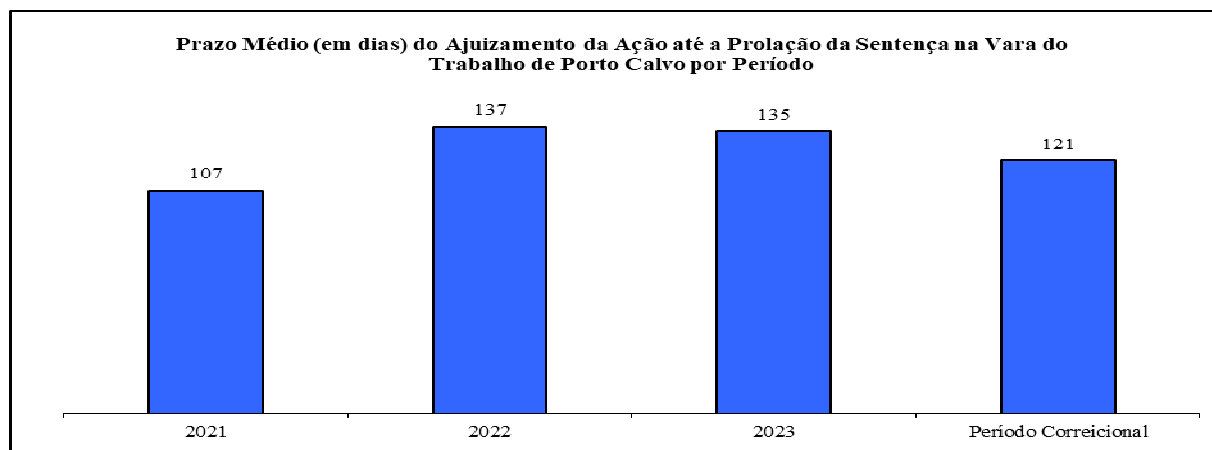
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 9**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

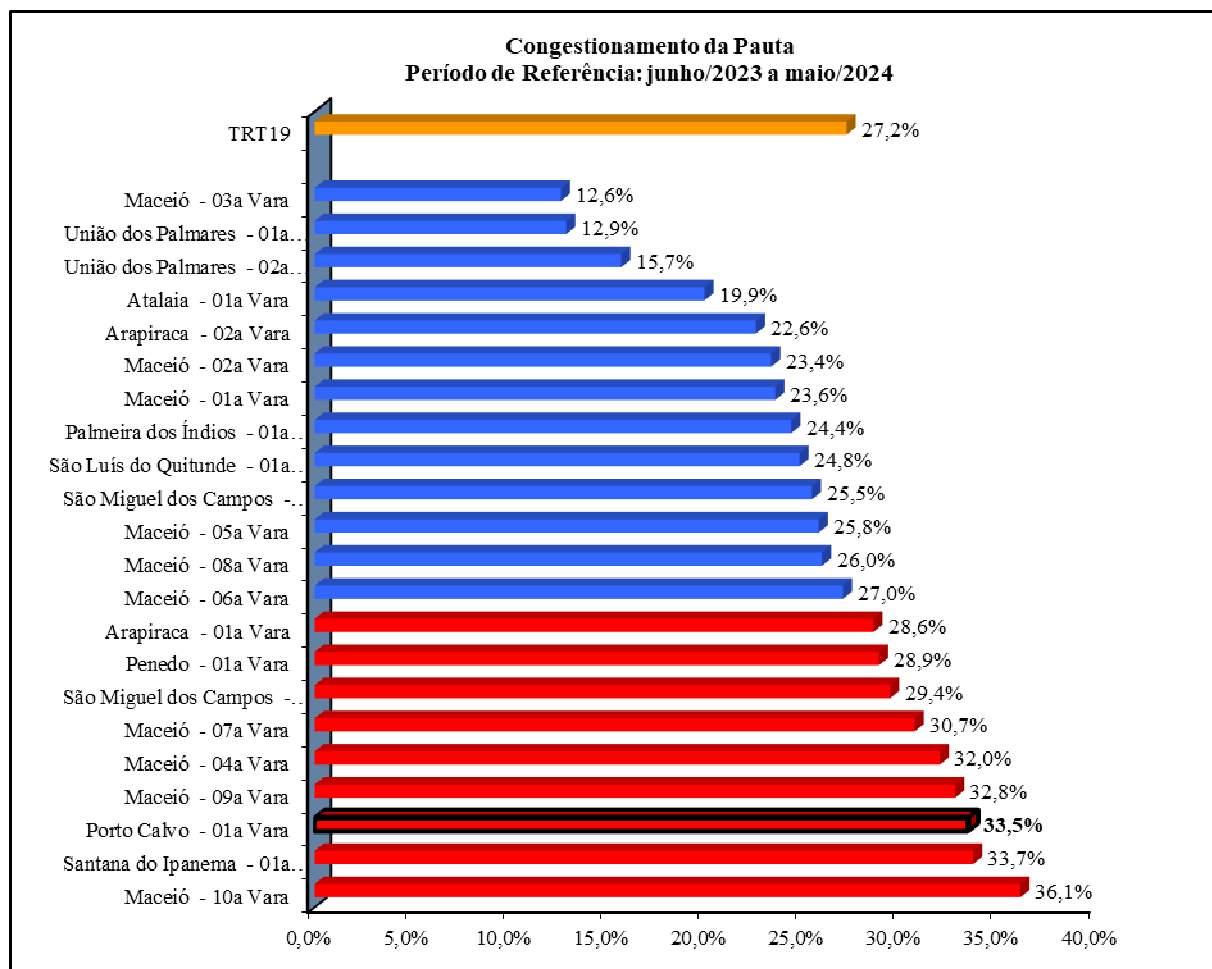




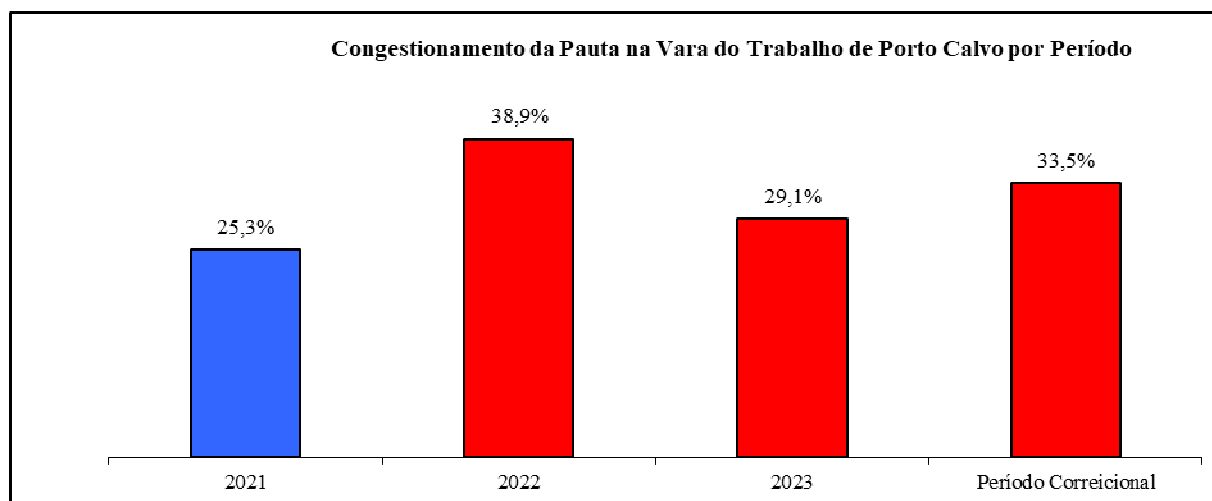
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 10

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

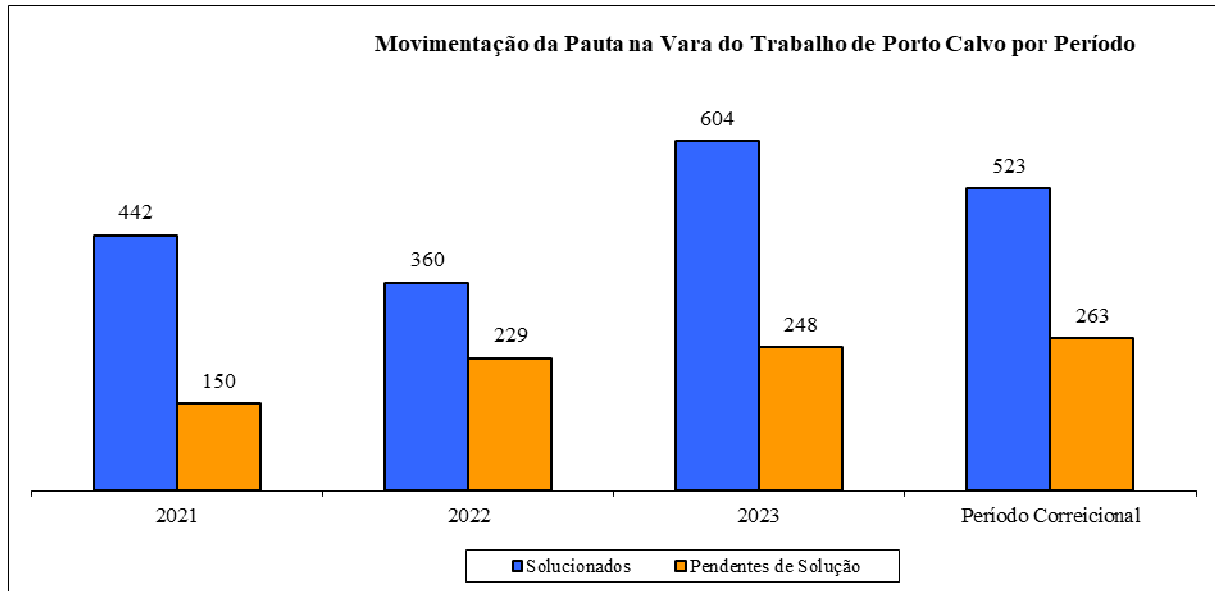




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

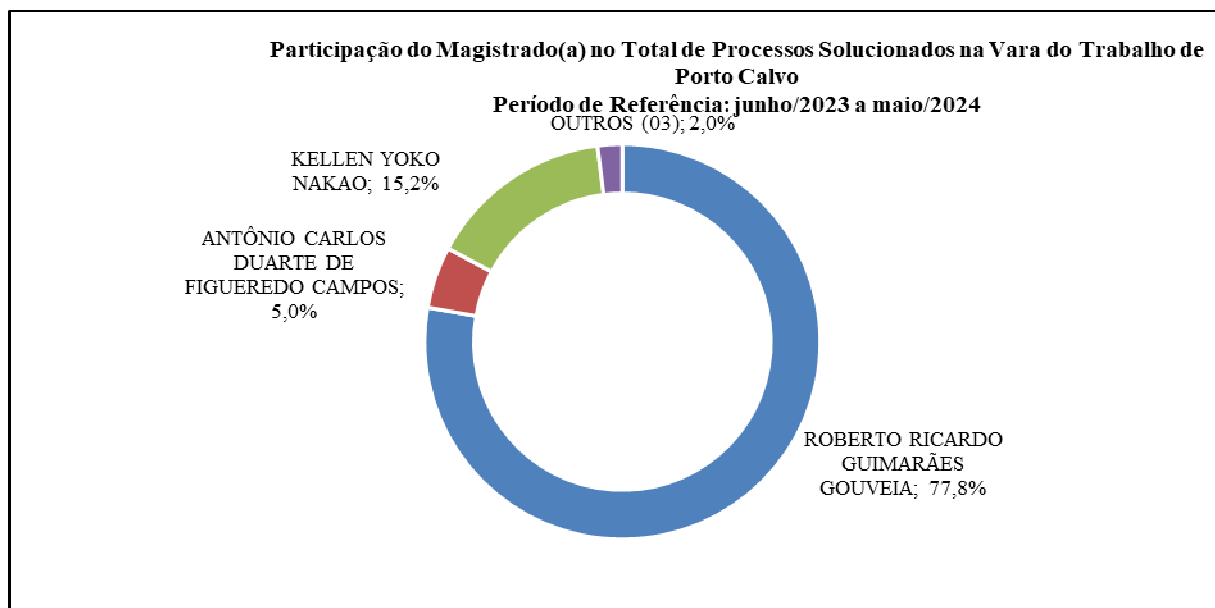
**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 11**

**1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):**



**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**

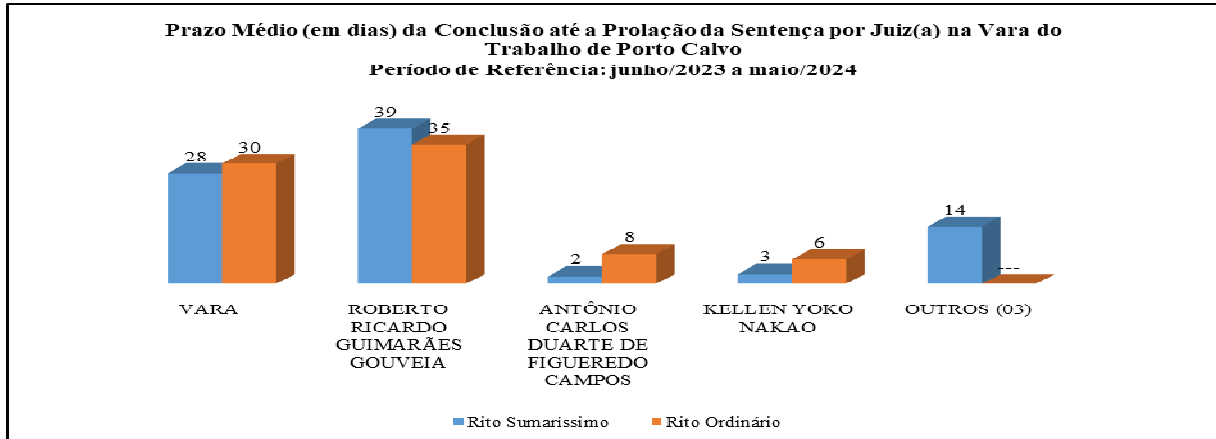




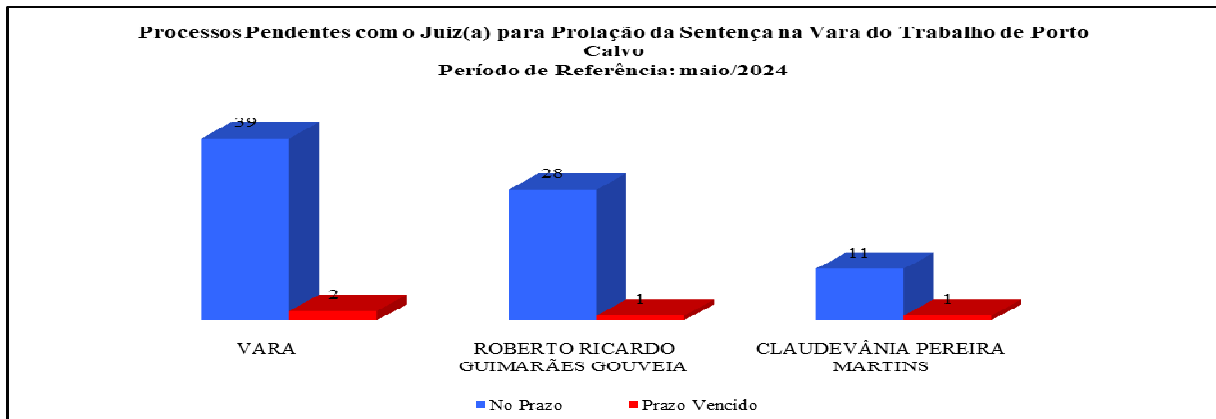
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 12

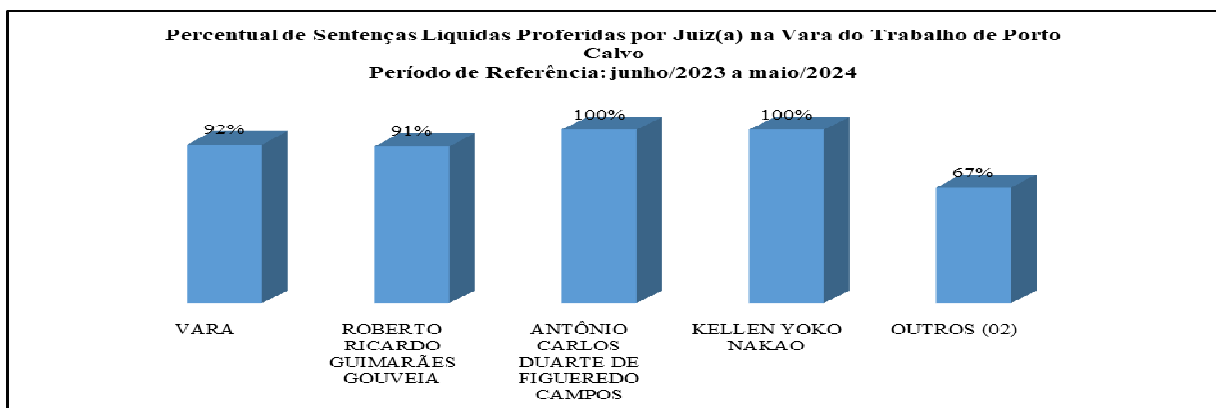
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

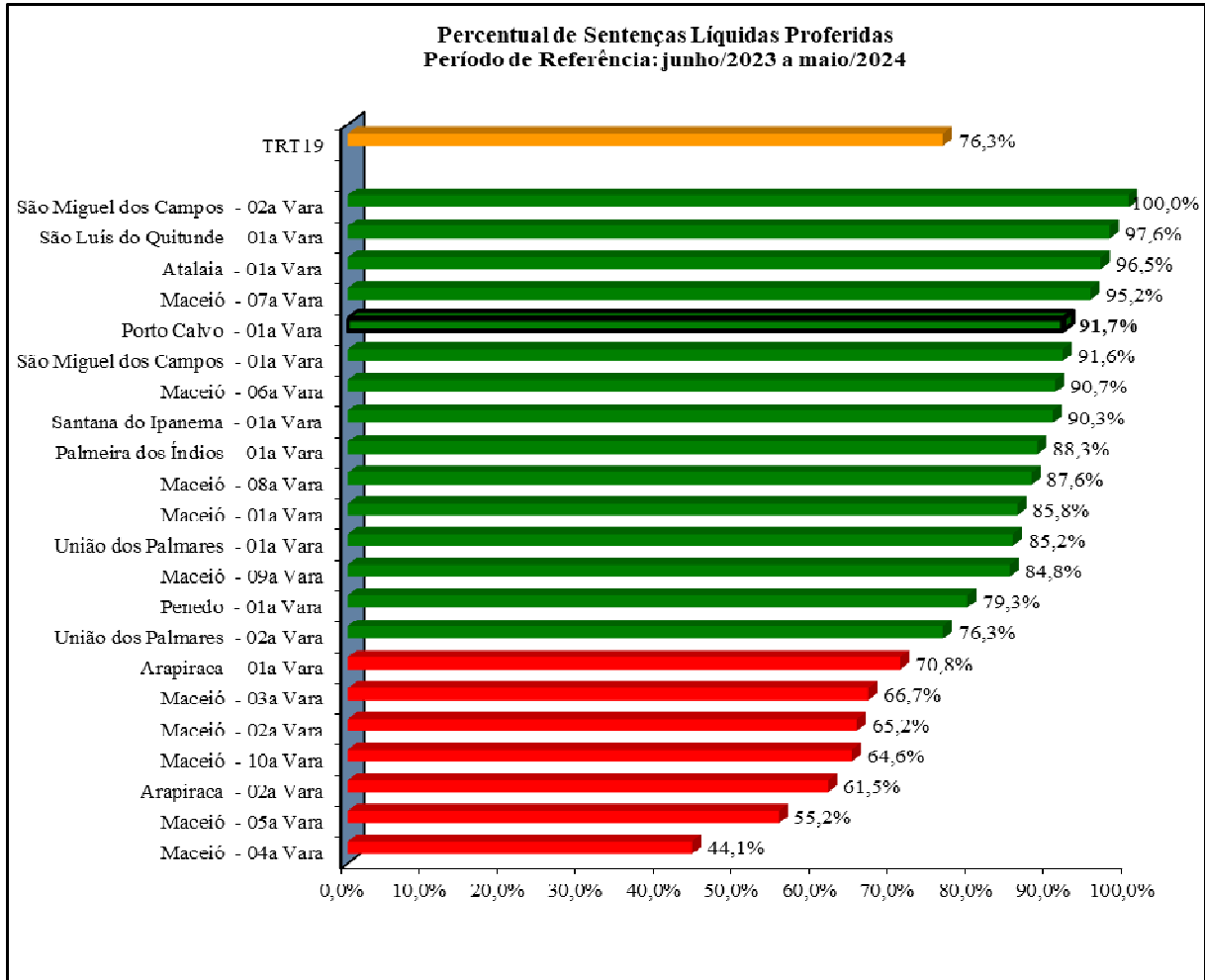




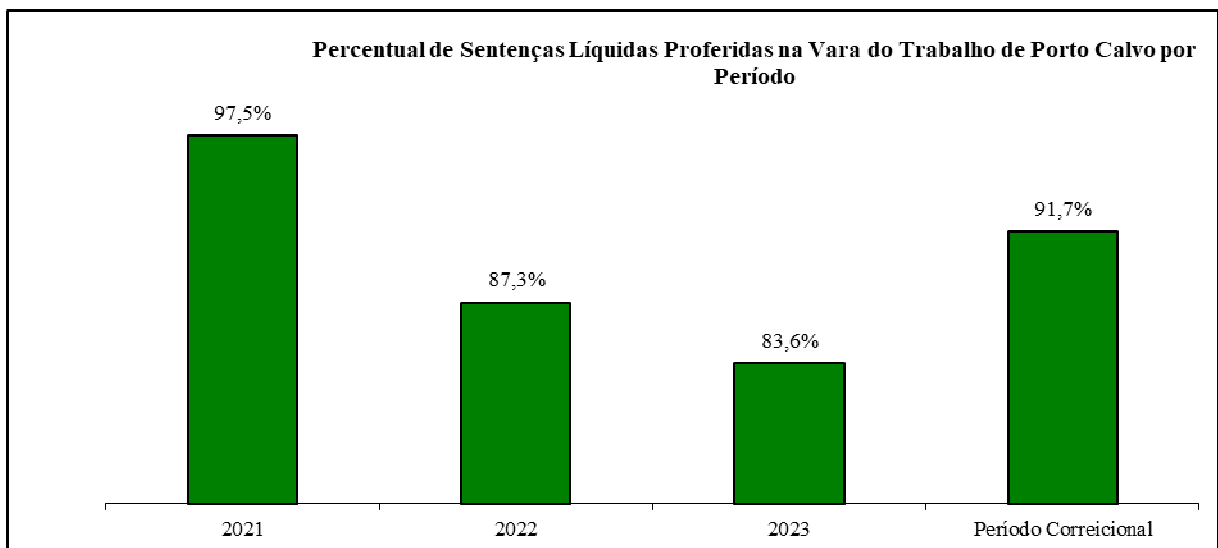
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 13

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

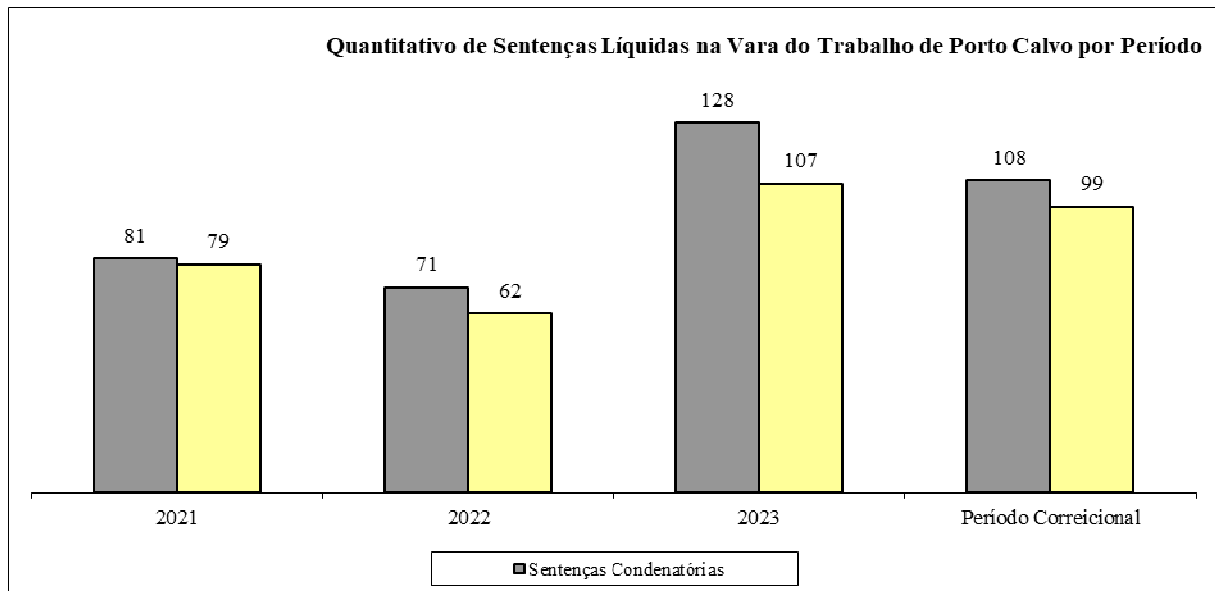




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 14**

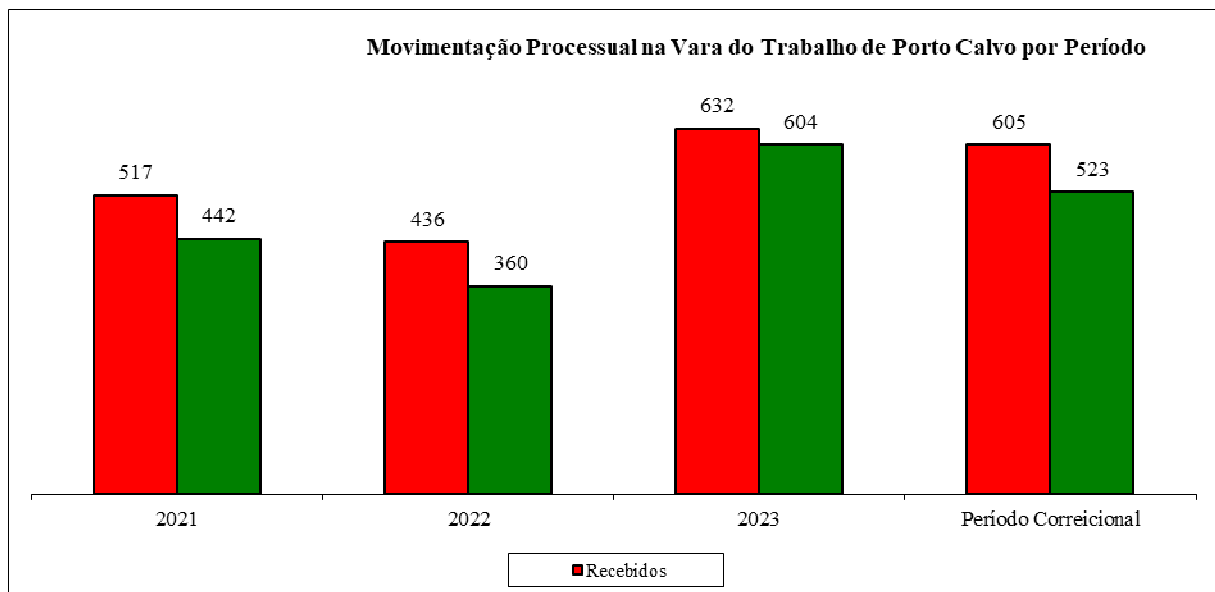
**1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):**



**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**

**(SÉRIE HISTÓRICA)**

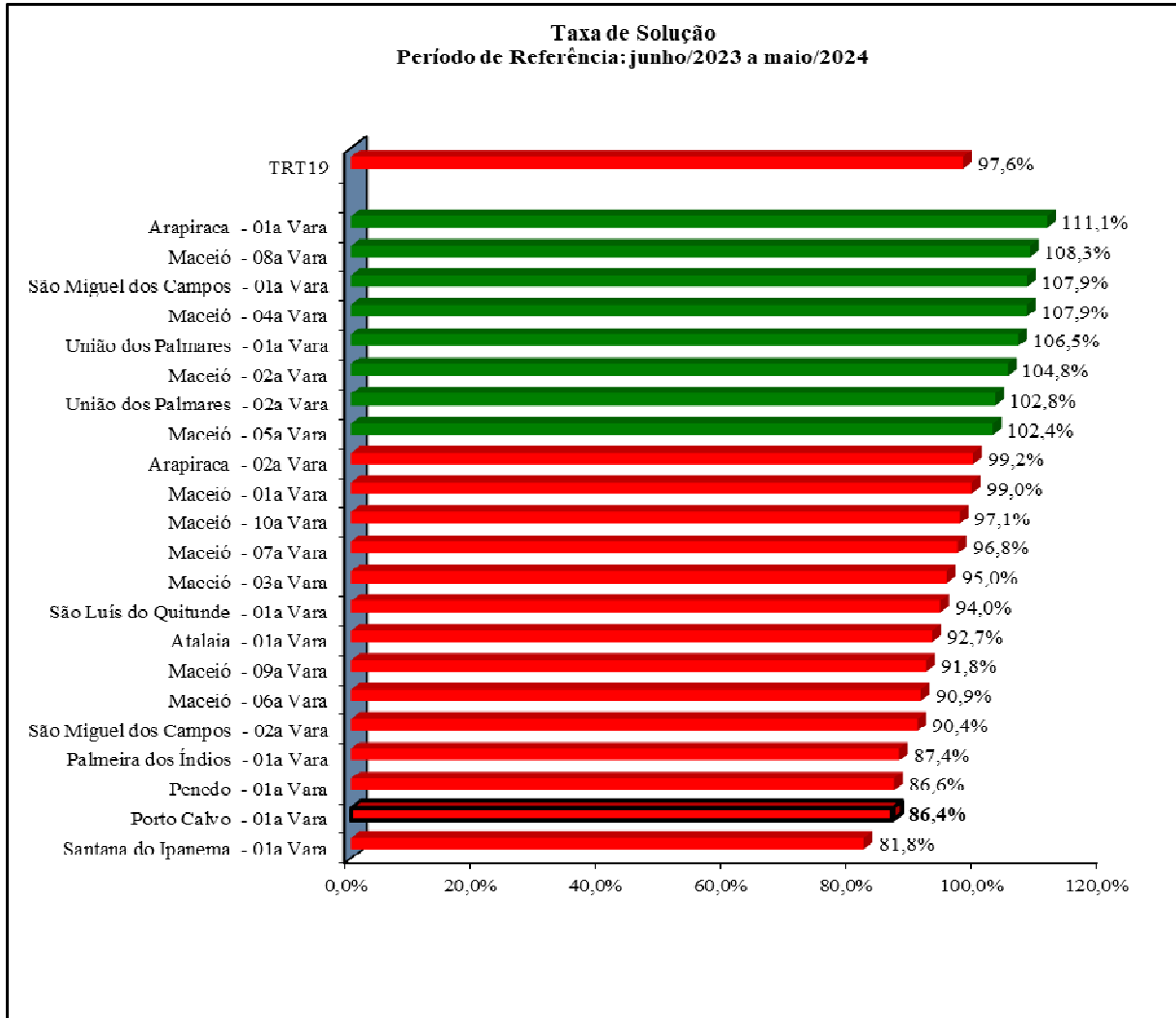




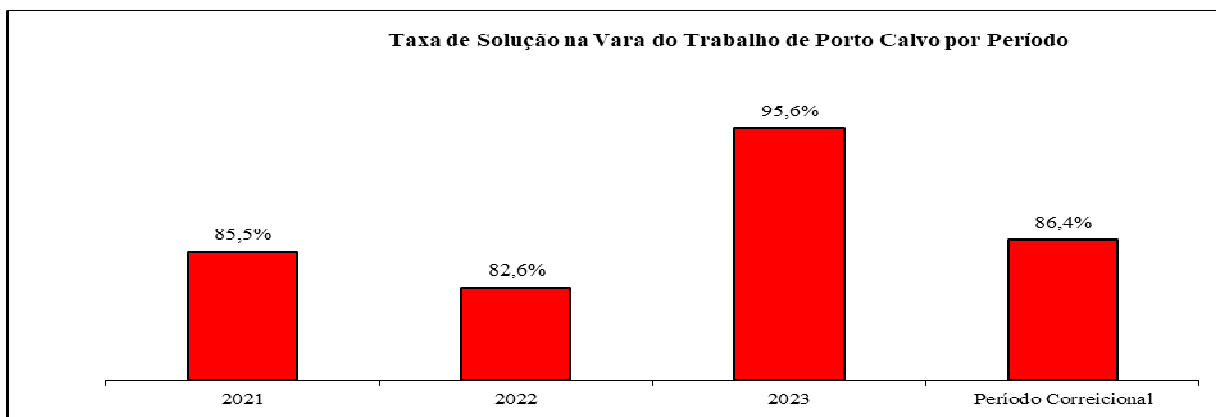
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 15

### 1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



#### 1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

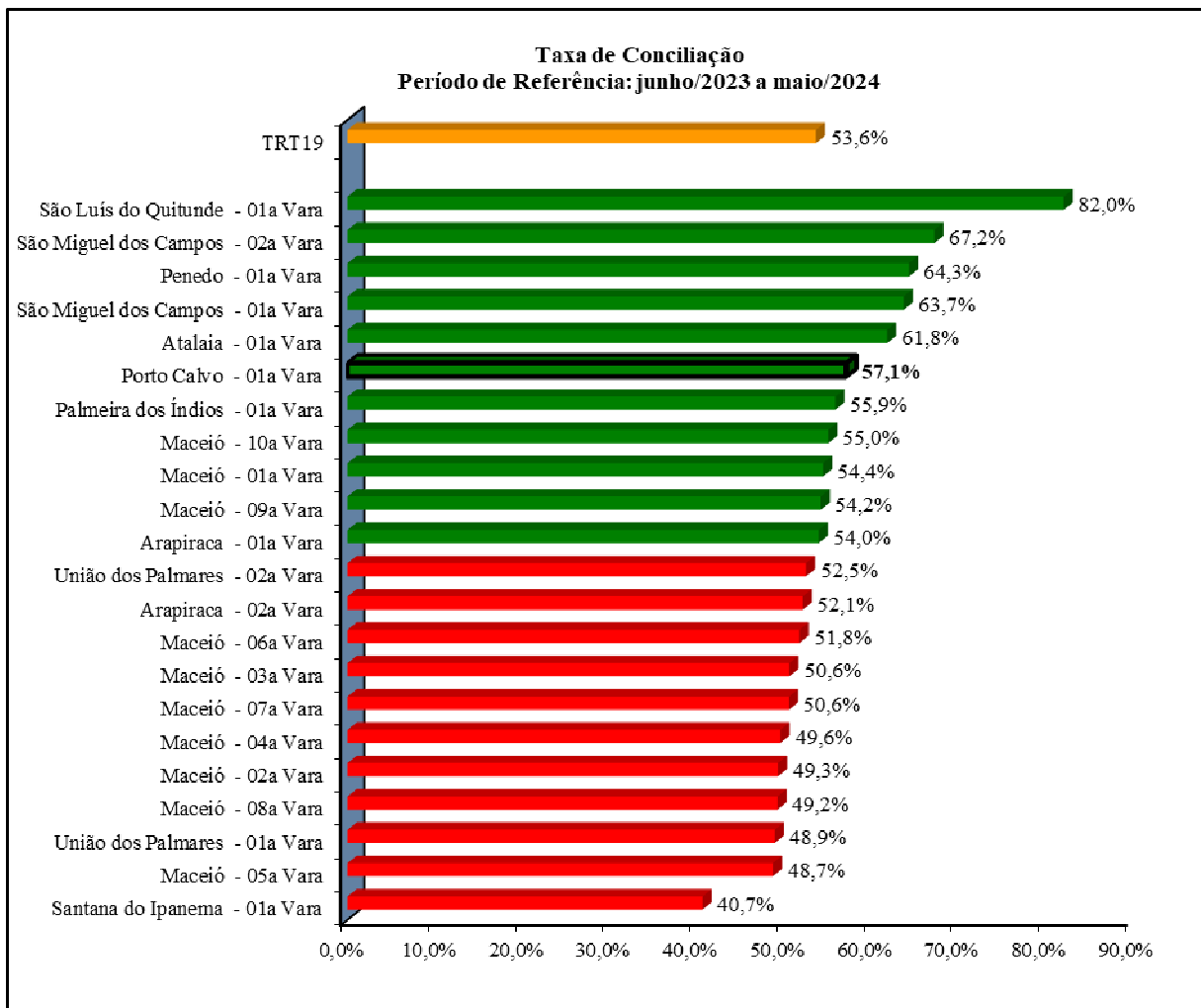




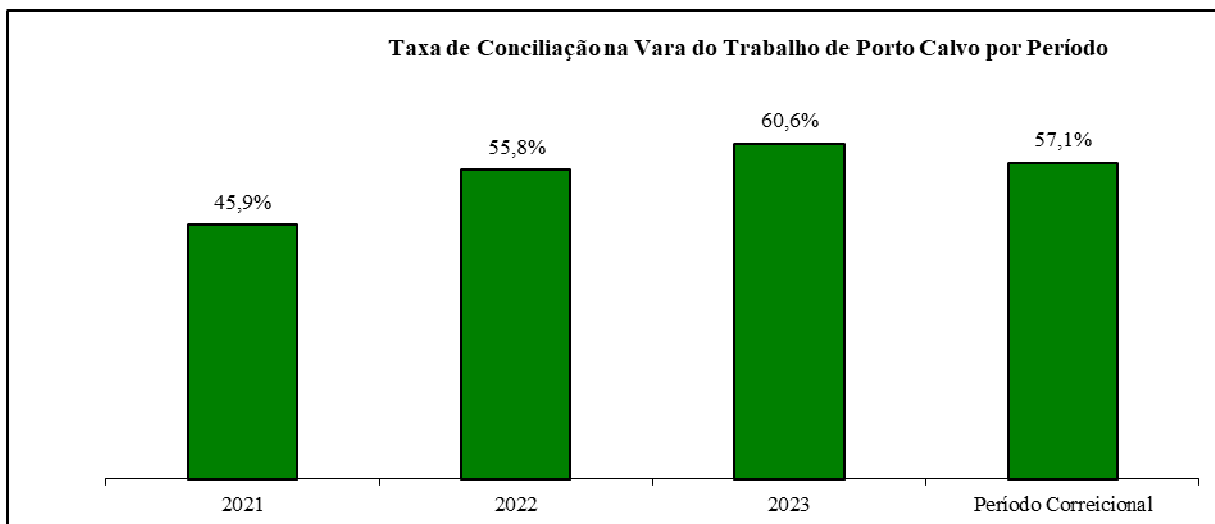
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 16**

**1.3.3 – TAXA DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**

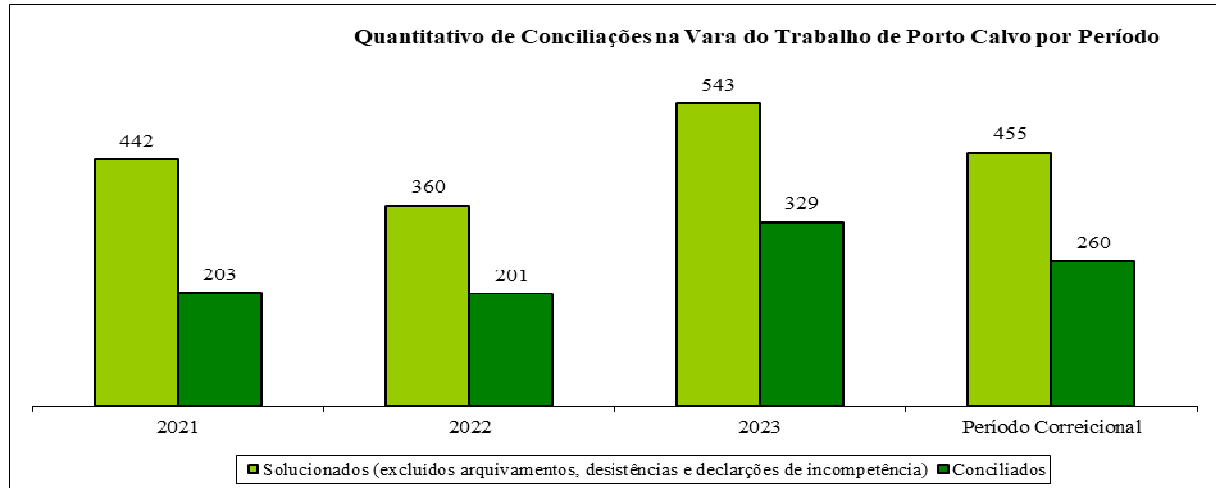




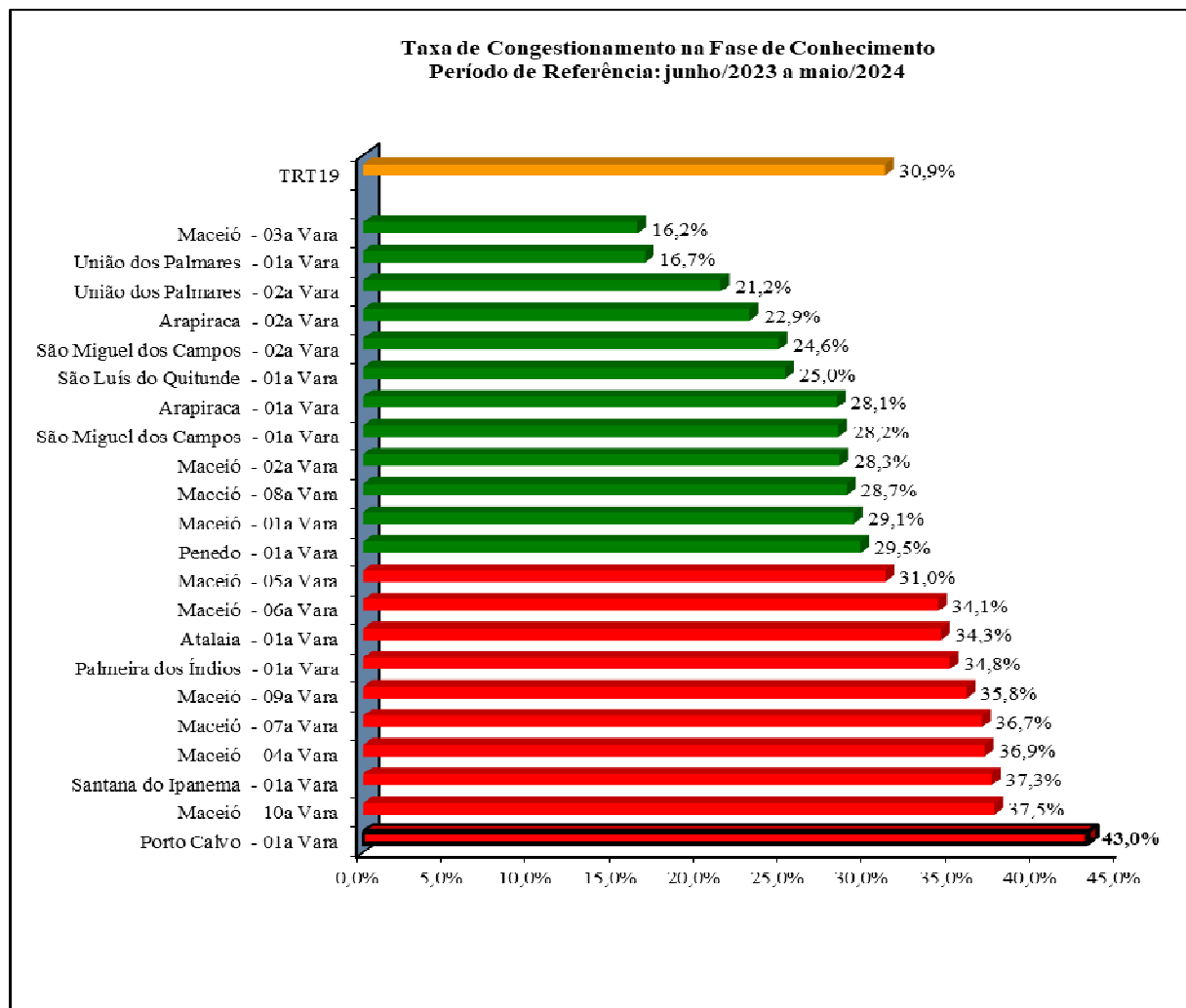
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 17

1.3.3.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

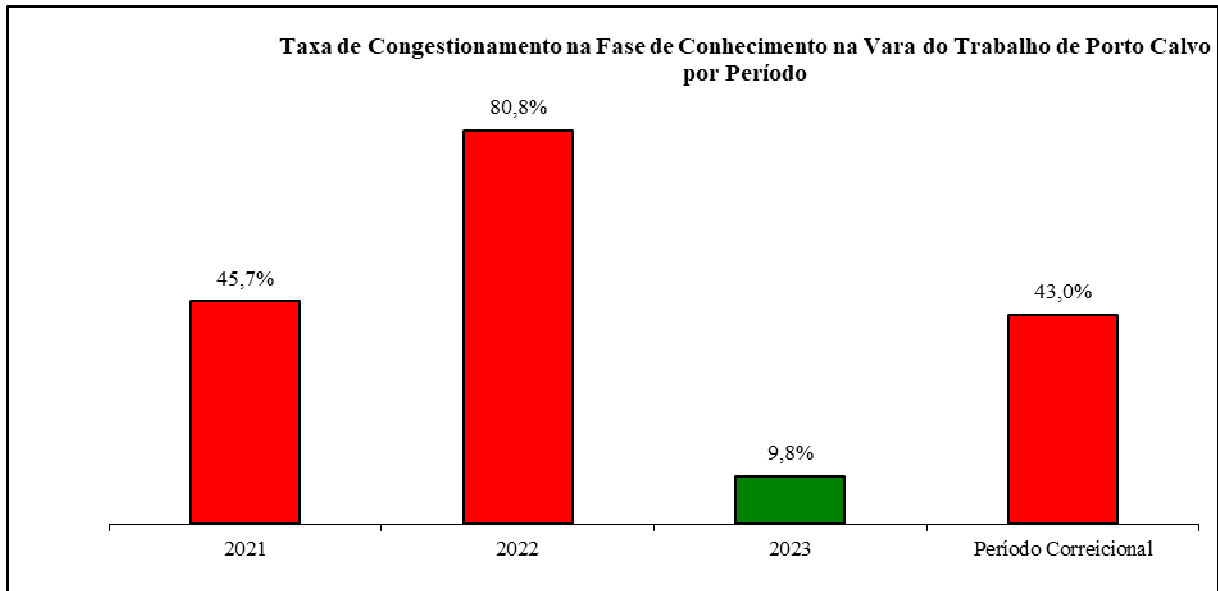




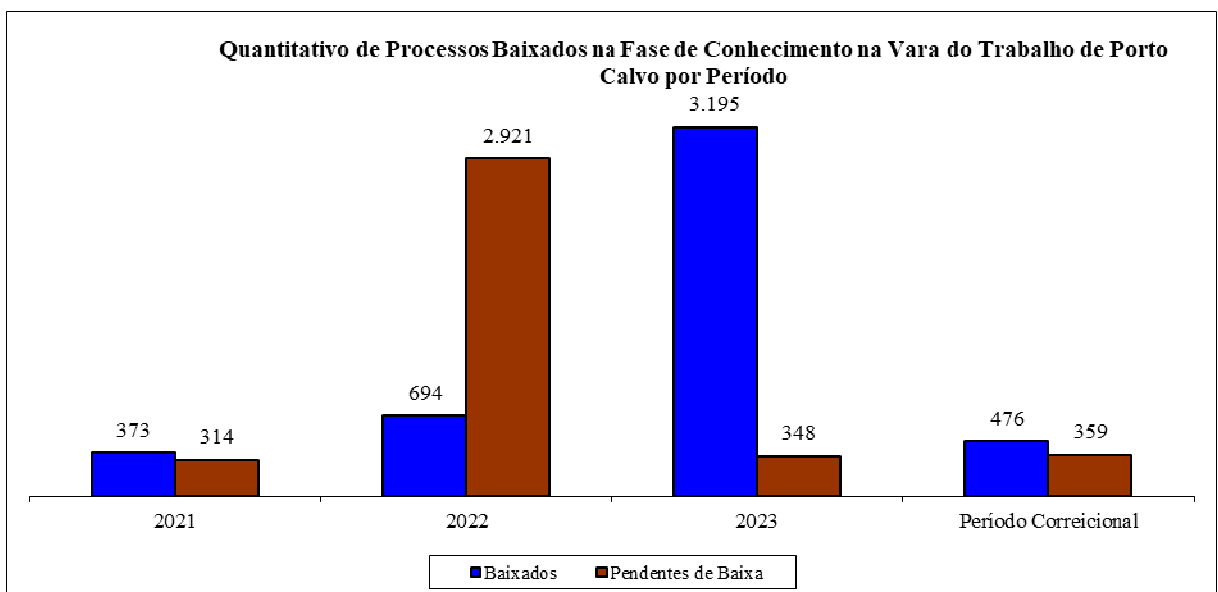
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 18**

**1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**



**1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)**



**2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 19**

Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

## **2.1 - TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 20**

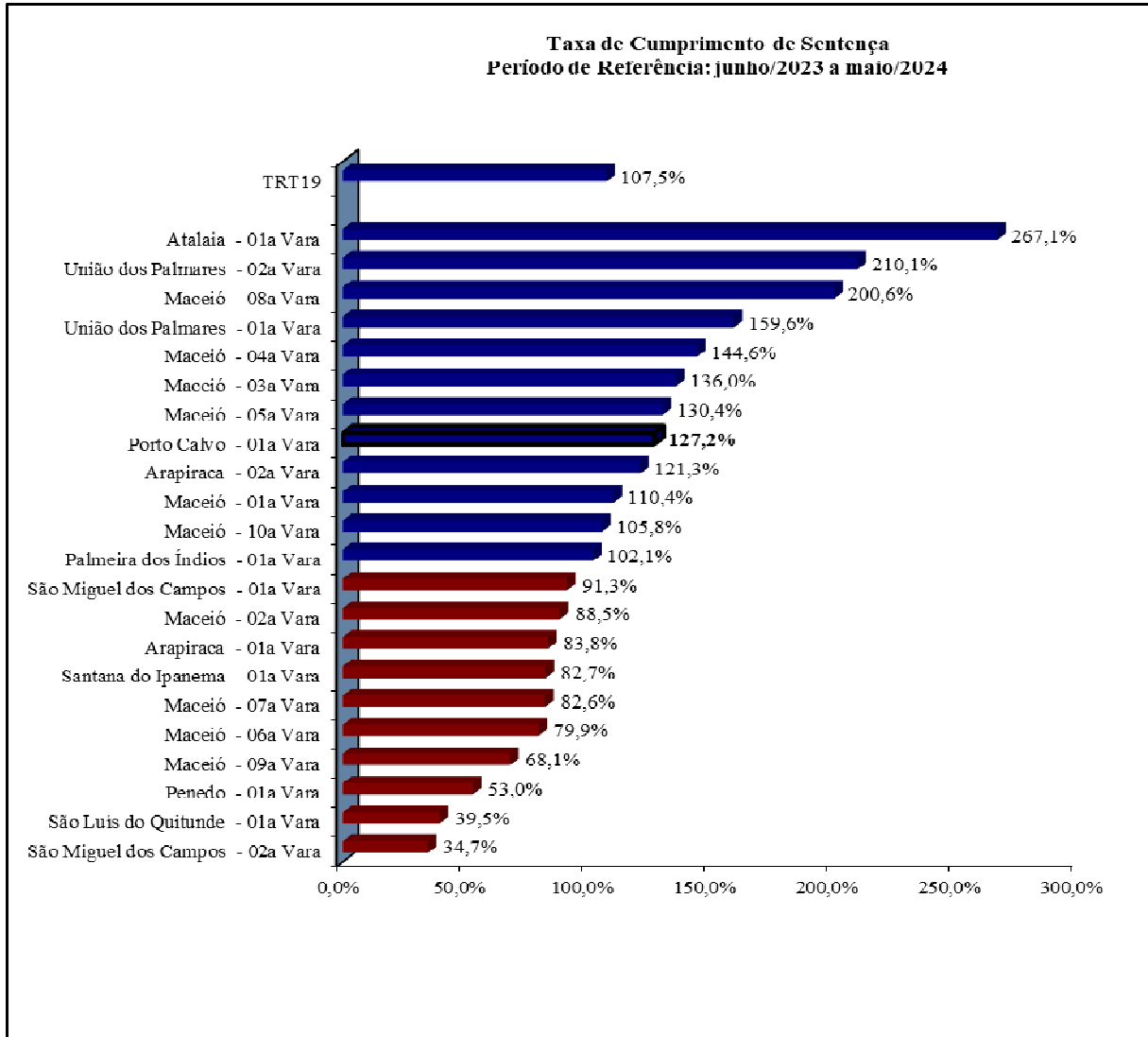
<b>VARA</b>	<b>Processos Iniciados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial</b>	<b>Extinções de Processos em Cumprimento de Sentença e em Execuções de Títulos Extrajudiciais</b>
<b>Período de Referência: junho/2023 a maio/2024</b>		
Atalaia - 01a Vara	228	609
União dos Palmares - 02a Vara	217	456
Maceió - 08a Vara	1.049	2.104
União dos Palmares - 01a Vara	203	324
Maceió - 04a Vara	1.205	1.742
Maceió - 03a Vara	997	1.356
Maceió - 05a Vara	1.120	1.461
<b>Porto Calvo - 01a Vara</b>	<b>353</b>	<b>449</b>
Arapiraca - 02a Vara	728	883
Maceió - 01a Vara	1.111	1.227
Maceió - 10a Vara	1.038	1.098
Palmeira dos Índios - 01a Vara	238	243
São Miguel dos Campos - 01a Vara	392	358
Maceió - 02a Vara	1.351	1.195
Arapiraca - 01a Vara	875	733
Santana do Ipanema - 01a Vara	568	470
Maceió - 07a Vara	1.072	885
Maceió - 06a Vara	1.093	873
Maceió - 09a Vara	992	676
Penedo - 01a Vara	774	410
São Luís do Quitunde - 01a Vara	532	210
São Miguel dos Campos - 02a Vara	579	201
<b>TRT19</b>	<b>16.715</b>	<b>17.963</b>



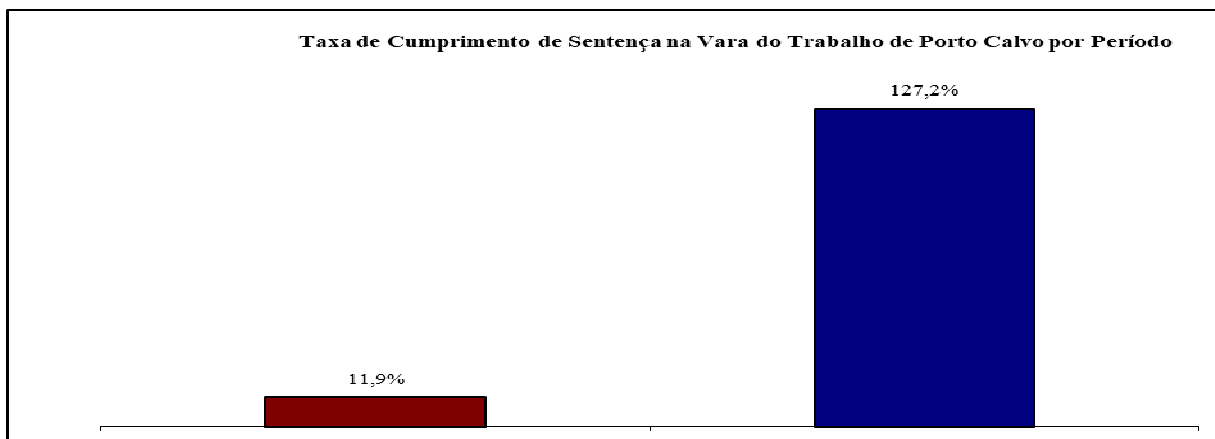
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 21**

**2.2 - TAXA DE CUMPRIMENTO:**



**2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):**

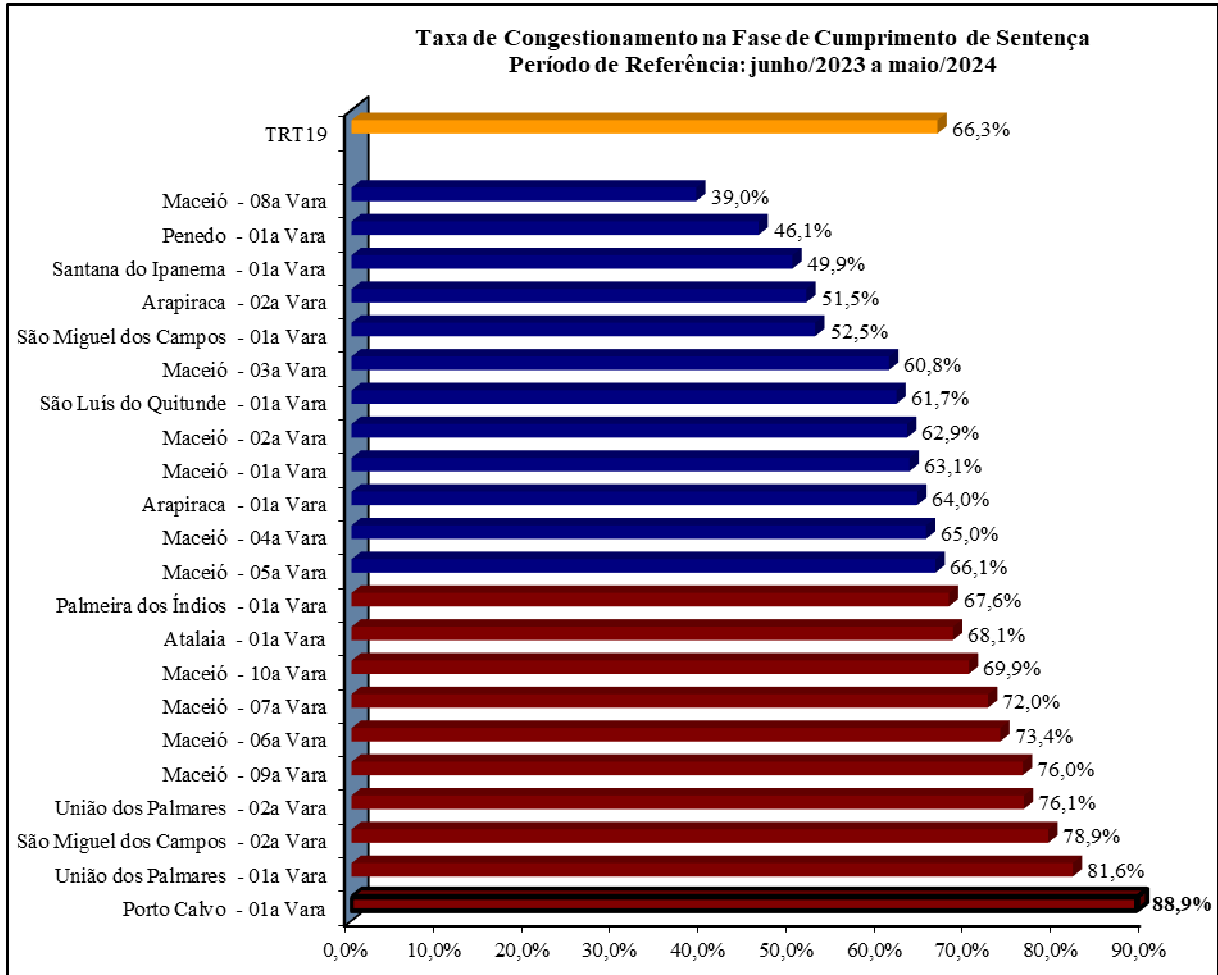




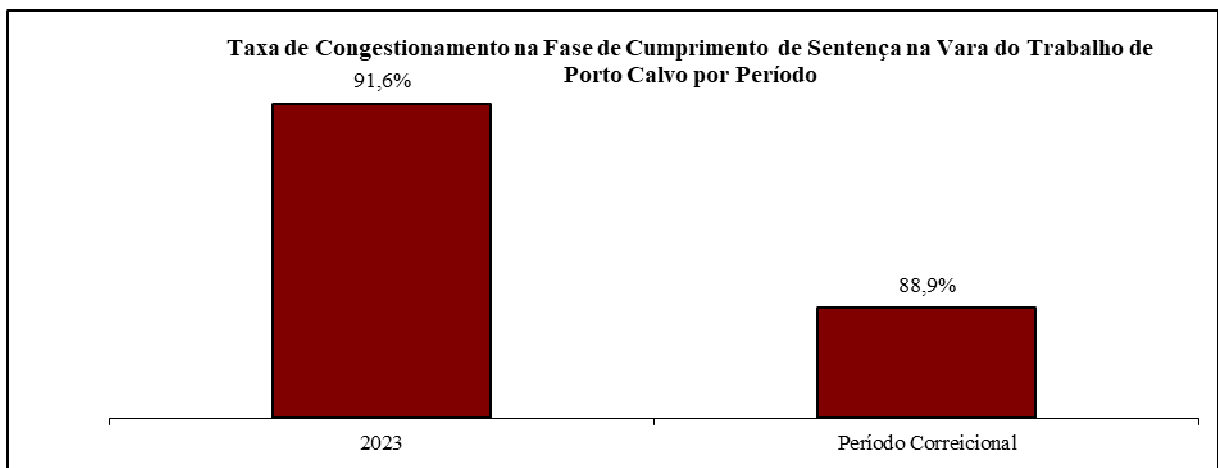
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 22**

**2.3 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 23**

**2.4 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:**

VARA	Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais
<b>Período de Referência: junho/2023 a maio/2024</b>		
Maceió - 08a Vara	2.393	1.530
Penedo - 01a Vara	892	762
Santana do Ipanema - 01a Vara	731	728
Arapiraca - 02a Vara	1.024	1.086
São Miguel dos Campos - 01a Vara	558	616
Maceió - 03a Vara	1.749	2.717
São Luís do Quitunde - 01a Vara	640	1.030
Maceió - 02a Vara	1.893	3.208
Maceió - 01a Vara	1.935	3.316
Arapiraca - 01a Vara	884	1.574
Maceió - 04a Vara	2.057	3.824
Maceió - 05a Vara	1.581	3.081
Palmeira dos Índios - 01a Vara	284	593
Atalaia - 01a Vara	906	1.932
Maceió - 10a Vara	1.560	3.618
Maceió - 07a Vara	1.242	3.200
Maceió - 06a Vara	1.388	3.835
Maceió - 09a Vara	1.103	3.488
União dos Palmares - 02a Vara	523	1.665
São Miguel dos Campos - 02a Vara	300	1.119
União dos Palmares - 01a Vara	426	1.893
<b>Porto Calvo - 01a Vara</b>	<b>420</b>	<b>3.375</b>
TRT19	24.489	48.190

**3. PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram analisados os processos a seguir:

0000254-40.2023.5.19.0057	0000238-86.2023.5.19.0057
0000314-81.2021.5.19.0057	0000064-43.2024.5.19.0057
0000572-23.2023.5.19.0057	0000511-65.2023.5.19.0057
0001019-94.2012.5.19.0057	0000224-10.2020.5.19.0057
0000092-79.2022.5.19.0057	0000277-83.2023.5.19.0057
0000010-77.2024.5.19.0057	0001147-07.2018.5.19.0057

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 24**

judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

**4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST**

**4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)**

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesoindicadores)							
Período de Referência: abril/2023 a março/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Maceió - 08a Vara	0,2360	0,5569	0,2079	0,2077	0,2174	0,2852	81°
Maceió - 03a Vara	0,2195	0,3430	0,4132	0,2912	0,3828	0,3300	235°
Arapiraca - 02a Vara	0,2860	0,3164	0,4333	0,3234	0,3668	0,3452	307°
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1489	0,3644	0,4899	0,3358	0,4058	0,3490	325°
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1753	0,2219	0,5299	0,4488	0,4699	0,3692	434°
Penedo - 01a Vara	0,1673	0,3276	0,5719	0,3719	0,4165	0,3710	442°
Atalaia - 01a Vara	0,2125	0,4334	0,3103	0,4208	0,5223	0,3799	490°
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1751	0,3241	0,3948	0,5259	0,4910	0,3822	505°
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4653	0,4118	0,2556	0,3526	0,4439	0,3858	523°
União dos Palmares - 02a Vara	0,1656	0,4408	0,3659	0,4267	0,5648	0,3928	568°
União dos Palmares - 01a Vara	0,1900	0,4429	0,3167	0,4336	0,6014	0,3969	592°
Maceió - 01a Vara	0,3644	0,4736	0,3595	0,4266	0,4545	0,4157	700°
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4301	0,2792	0,5636	0,3779	0,4347	0,4171	707°
Arapiraca - 01a Vara	0,2875	0,6147	0,4053	0,4932	0,4791	0,4560	874°
Maceió - 05a Vara	0,3993	0,5654	0,3239	0,5323	0,5193	0,4680	928°
Maceió - 02a Vara	0,6675	0,5033	0,3887	0,4709	0,4729	0,5007	1.072°
<b>Porto Calvo - 01a Vara</b>	<b>0,5388</b>	<b>0,2945</b>	<b>0,6488</b>	<b>0,5133</b>	<b>0,5386</b>	<b>0,5068</b>	<b>1.090°</b>
Maceió - 10a Vara	0,4301	0,6239	0,4143	0,5442	0,5381	0,5101	1.100°
Maceió - 09a Vara	0,5235	0,4694	0,5382	0,5540	0,5426	0,5255	1.144°
Maceió - 06a Vara	0,7163	0,4156	0,4944	0,5308	0,5465	0,5407	1.192°
Maceió - 07a Vara	0,5772	0,4924	0,4804	0,5982	0,5780	0,5452	1.211°
Maceió - 04a Vara	0,7679	0,6790	0,3824	0,5466	0,5142	0,5780	1.310°

**4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)**

Histórico do Desempenho da Vara do Trabalho de Porto Calvo no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 23 - Março/2023	0,6538	0,2714	0,4932	0,7618	0,5310	0,5422	1.233°
iGest 24 - Junho/2023	0,2893	0,4444	0,5291	0,5044	0,3385	0,4212	803°
iGest 25 - Setembro/2023	0,3173	0,3772	0,5142	0,5019	0,4023	0,4226	807°
iGest 26 - Dezembro/2023	0,2876	0,2917	0,5586	0,5072	0,4060	0,4102	741°
iGest 27 - Março/2024	0,5388	0,2945	0,6488	0,5133	0,5386	0,5068	1.090°
<b>RESULTADO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 25**

**4.3 - SÉRIE HISTÓRICA (RANKING REGIONAL DO IGEST)**

Mesoindicadores Componentes do iGest na Vara do Trabalho de Porto Calvo no Período Correicional							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
jun/23	0,3154	0,4691	0,5532	0,4848	0,2671	0,4179	11ª
jul/23	0,3284	0,4586	0,5958	0,5009	0,2713	0,4310	12ª
ago/23	0,3631	0,4451	0,5764	0,5041	0,2927	0,4363	13ª
set/23	0,3555	0,4277	0,5497	0,5011	0,3087	0,4286	13ª
out/23	0,5035	0,4135	0,5470	0,5121	0,3400	0,4632	13ª
nov/23	0,3392	0,3942	0,6207	0,5085	0,3067	0,4339	12ª
dez/23	0,2874	0,3923	0,5885	0,5422	0,3835	0,4388	14ª
jan/24	0,3926	0,3775	0,6210	0,5399	0,3950	0,4652	13ª
fev/24	0,5109	0,3845	0,6496	0,4810	0,4533	0,4959	14ª
mar/24	0,4819	0,3882	0,6961	0,5089	0,5221	0,5195	15ª
abr/24	0,4285	0,3483	0,6699	0,5016	0,5105	0,4918	14ª
mai/24	0,4129	0,3216	0,5177	0,8851	0,7164	0,5707	19ª
RESULTADO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO

**5. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Graça Karine Melo Barros	Diretor de Vara	Efetivo
2	Geane Alves dos Santos	Assistente	Requisitado
3	Diogo Albuquerque Gonçalves	Calculista	Efetivo
4	Paulo César Souza Cavalcante	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Iosinaldo Alves	Assistente	Requisitado
6	Elaine Cristina Lira Lopes Barbosa	Assistente	Requisitada
7	Kizzy Meneses Ferreira Rocha	Assistente de Juiz	Efetivo
8	Bruno Guilherme Albuquerque Cassimiro	Oficial Especializado	Efetivo
9	Maria do Carmo Feitosa dos Santos	Assistente	Requisitado
10	Rodrigo Parahyba de Araújo Pereira	Oficial Especializado	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 26

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Índice de Absenteísmo e Força de Trabalho Efetiva					
Período de Referência: junho/2022 a maio/2023					
Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo	
Arapiraca - 01a Vara	12	18	12	0,7%	
Maceió - 05a Vara	12	21	12	0,8%	
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	33	10	1,5%	
Arapiraca - 02a Vara	11	45	11	1,8%	
Penedo - 01a Vara	11	49	11	2,0%	
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%	
<b>Porto Calvo - 01a Vara</b>	<b>10</b>	<b>52</b>	<b>10</b>	<b>2,2%</b>	
Maceió - 08a Vara	13	70	13	2,4%	
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	53	9	2,7%	
Maceió - 10a Vara	11	74	11	2,9%	
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	50	7	3,0%	
São Miguel dos Campos - 01a Vara	9	69	9	3,2%	
Maceió - 04a Vara	12	106	12	3,8%	
União dos Palmares - 01a Vara	9	78	9	3,9%	
Maceió - 06a Vara	12	126	12	4,6%	
Maceió - 09a Vara	13	150	13	5,2%	
Maceió - 01a Vara	12	178	12	6,5%	
Maceió - 02a Vara	13	197	12	6,8%	
Maceió - 07a Vara	12	192	11	7,0%	
Atalaia - 01a Vara	10	173	10	7,3%	
Maceió - 03a Vara	12	277	11	10,4%	
<b>União dos Palmares - 02a Vara</b>	<b>8</b>	<b>252</b>	<b>7</b>	<b>13,3%</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>238</b>	<b>2.313</b>	<b>234</b>	<b>4,2%</b>	

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: A) que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 27

Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 28**

estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; D) que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria Substituto, Dr. Paulo César Souza Cavalcanti, bem como aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**  
**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 29**

**Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria